

PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 083/99

EMENTA: Denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Denomina de Rua Amaro José dos Santos, a via pública referida no artigo 2°.
- Art. 2º A Rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999

Prefeito



